



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL.

I – CONTRATANTES: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pela **Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos**, Prefeita Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 017.***.***-09 e Cédula de Identidade RG nº. 001.***.425 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Baltazar Rocha, nº. 914 - Centro, e a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL**, Consórcio Público de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 06.189.978/0001-20, neste ato representada pelo **Sr. Francisco Pirolli** e o **Sr. Thalles Henrique Tomazelli**, já qualificados nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, § 1º, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas, conforme necessidade justificada em fato superveniente, solicitada pela Gerência de Obras, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 052/2023 – Dispensa por Justificativa nº 029/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência solicitante, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”

3.1 O prazo de execução/vigência do contrato será acrescido em **120 (cento e vinte) dias**, a contar de **30/04/2024** até o dia **27/08/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 29 de abril de 2024.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita Municipal de Naviraí/MS

CPF: 017.***.***-09

Contratante

FRANCISCO

PIROLI:17710286100

Assinado de forma digital por
FRANCISCO PIROLI:17710286100
Dados: 2024.04.29 10:35:37
-03'00'

FRANCISCO PIROLI

CPF: 177.***.***-00

Repres. da Contratada

THALLES HENRIQUE

TOMAZELLI:03177001111

Assinado de forma digital por THALLES
HENRIQUE TOMAZELLI:03177001111
Dados: 2024.04.29 09:43:17 -04'00'

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

CPF: 177.***.***-00

Repres. da Contratada

Testemunhas:

EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA

MATRÍCULA 8862-5

SUELI BARBOSA DOS SANTOS

MATRÍCULA 3373-1